

# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR - FINANCEIRO

<b>PROCESSO Nº</b>	101	<b>EXERCÍCIO</b>	2018
<b>INTERESSADO</b>	Aldeias Infantis SOS Brasil		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	Avenida 40, 532 – Vila Operária		
<b>FINALIDADE ESTATUTÁRIA</b>	Garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.		
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de contas final		
<b>PRESIDENTE</b>	Pedro Paulo Elejalde de Campos	<b>CPF</b>	264.776.450-68
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar		

**REPASSES CONCEDIDOS** 20/02/2018; 28/02/2018; 20/03/2018; 24/04/2018; 25/05/2018; 19/07/2018; 14/09/2018; 05/10/2018; 22/11/2018; 11/12/2018; 28/12/2018; 17/01/2019..

<b>VALOR DO RECURSO TRANSFERIDO</b>	R\$ 1.938.000,00
<b>VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	R\$ 1.278,33
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.939.278,33</b>
<b>VALOR COMPROVADO</b>	R\$ 1.642.373,80
<b>VALOR AUTORIZADO APLICAÇÃO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	R\$ 227.598,84
<b>VALOR DEVOLVIDO AO ORGAO CONVENIENTE</b>	R\$ 69.305,69

### OBSERVAÇÕES:

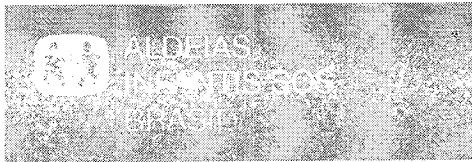
Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas e com base na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas, atestamos ainda:

- (X) O regular funcionamento da entidade interessada;
- (X) O cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, a aplicação dos recursos em conformidade com as metas propostas;
- (X) Alcance dos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
- (X) A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização;
- (X) Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- (X) Regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas;
- (X) Conformidade dos gastos com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos a lei Federal 8.666/1993;
- (X) Cópia dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais com identificação da entidade, fora de recurso e do ajuste respectivo;
- (X) Foi realizada visita "in loco" pelo órgão gestor.

Erica Cristina Belomi  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social  
CPF 284.979.628-00

Rio Claro, 14 de Maio de 2.019.

João Teixeira Junior  
Prefeito Municipal  
CPF 278.032.958-37



Aldeias Infantis SOS Brasil  
Av. 40, 537 – Bairro: Vila Operária  
Rio Claro – SP – Brasil - CEP 13.504-140  
Tel.: + 55 19 3523-3978 / 19 3524-8168  
<https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Rio Claro

ÓRGÃO BENEFICIADO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção **Municipal** – Processo 101/2018

VALOR REPASSADO: R\$1.938.000,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil reais)

EXERCÍCIO: **2018**

Pelo presente **TERMO** damos-nos por **NOTIFICADOS** para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio Claro, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

João Teixeira Junior

Prefeito Municipal

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pedro Paulo Elejalde de Campos

Presidente